RESOLUÇÃO Nº 0004/2004

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL EM FAVOR DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte **Resolução:**

Art 1° Fica autorizada a utilização do Auditório da Câmara durante o mês de julho de cada ano em prol dos artesãos e artistas plásticos do Município para apresentarem seus trabalhos, com a finalidade de difundir a cultura e divulgação dos produtos da região.

Art 2° Para fazer uso do Auditório o interessado deverá proceder aos agendamentos junto a Secretaria Geral Administrativa da Câmara.

Art 3° A Câmara Municipal regulamentará esta Resolução, através de Ato da Presidência, no prazo de 10 dias contados a partir da data de sua promulgação, a fim de disciplinar a forma de utilização do Auditório.

Art 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2004.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente

Publicado na CMDM em 04/06/04
e registrado na S CMDM em 04/06/04
Livro Nº 02 Fls 43 verso
Servidor-Matrícula

Publicado no quadro de avisos da CMDM no período
de 04/06/04 a 04/07/04
Servidor responsável